

PORTARIA Nº 395/2020-CGP/SEAP
Belém, 04 de maio de 2020.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior – Presidente; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico e Fundacional do Estado – membro; e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador-Autárquico e Fundacional do Estado – membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4831/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Correge

Protocolo: 544401

PORTARIA Nº 404/2020-CGP/SEAP
Belém, 04 de maio de 2020

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria, abaixo relacionada:

- 313/2020-CGP/SEAP, de 01/04/2020, publicada no DOE nº 34169, 03.04.2020, referente ao Processo nº: 5440/2020-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 544422

PORTARIA Nº 392/2020-CGP/SEAP
Belém, 28 de abril de 2020.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano – Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico do Estado – membro; e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo – membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5257/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 544405

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**ATO: TERMO DE DISTRATO**

- **Término de Vínculo: 23/04/2020**

Motivo: DISTRATO A PEDIDO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: BRUNO ALMEIDA MORAES

Matrícula: 5942570/1 - Função: AGENTE PENITENCIÁRIO

ATO: TERMO DE DISTRATO

- **Término de Vínculo: 20/03/2020**

Motivo: DISTRATO A PEDIDO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: MARCO AURELIO BERNARDES SILVA

Matrícula: 54194913/1 - Função: AGENTE PENITENCIÁRIO

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 544424

APOSTILAMENTO**APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 012/2019**

1º Apostilamento ao CONVÊNIO nº 012/2019, firmado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP e a CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES, cujo objeto é absorção de mão de obra carcerária.

A Cláusula Quinta será substituída pela seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Aditiva o valor de repasse dos recursos descrito no Plano de Aplicação, passando o valor total do Convênio para o montante de R\$ 41.467,16 (quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), em razão da alteração do valor do salário mínimo vigente e contribuição previdenciária para o ano de 2020, conforme Medida Provisória nº 916/19 de 31/12/2019 - Diário Oficial - DOU (edição extra) de 31/12/2019, Medida Provisória nº 919, de 30/01/2020 - DOU de 31/01/2020 e Portaria do Ministério da Economia nº 3.659, de 10.02.2020 - DOU de 11.02.2020, a contar de 01/01/2020.

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

Belém, 13 de Abril de 2020.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 544352

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 002/2020

1º Apostilamento ao CONVÊNIO nº 002/2020, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP e a J. A DE ARAÚJO SERVIÇOS EIRELI cujo objeto é absorção de mão de obra carcerária.

A Cláusula Quarta será substituída pela seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Aditiva o valor de repasse dos recursos descrito no Plano de Aplicação, passando o valor total do Convênio para o montante de R\$ 72.418,92 (setenta e dois mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos), em razão da alteração do valor do salário mínimo vigente e contribuição previdenciária para o ano de 2020, conforme Medida Provisória nº 919, de 30/01/2020 - DOU de 31/01/2020 e Portaria do Ministério da Economia nº 3.659, de 10.02.2020 - DOU de 11.02.2020.

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

Belém, 14 de Abril de 2020.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 544351

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 002/2019

1º Apostilamento ao CONVÊNIO nº 002/2019, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP e a CONSTRUTORA PROSPECTO LTDA - EPP cujo objeto é absorção de mão de obra carcerária.

A Cláusula Quarta será substituída pela seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Aditiva o valor de repasse dos recursos descrito no Plano de Aplicação, passando o valor total do Convênio para o montante de R\$ 56.005,48 (cinquenta e seis mil cinco reais e quarenta e oito centavos), em razão da alteração do valor do salário mínimo vigente e contribuição previdenciária para o ano de 2020, conforme Medida Provisória nº 916/19 de 31/12/2019 - Diário Oficial - DOU (edição extra) de 31/12/2019, Medida Provisória nº 919, de 30/01/2020 - DOU de 31/01/2020 e Portaria do Ministério da Economia nº 3.659, de 10.02.2020 - DOU de 11.02.2020, a contar de 01/01/2020.

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

Belém, 13 de abril de 2020.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 544350

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 1142/2020 - DGP/SEAP BELÉM/PA, 04 DE MAIO DE 2020.**

Nome: JACOB ERIMAR LUCENA DOS SANTOS JUNIOR, Matrícula

nº 5949839/1; Cargo: Agente Penitenciário.

Assunto: Licença Nojo.

Período: 17/04/2020 a 24/04/2020.

Protocolo: 544467

PORTARIA Nº 1145/2020 - DGP/SEAP BELÉM/PA, 05 DE MAIO DE 2020.

Nome: EMANOEL SILVESTRE ALMEIDA, Matrícula nº 5935911/2; Cargo: Agente Penitenciário.

Assunto: Licença Paternidade

Período: 27/04/2020 a 06/05/2020.

Protocolo: 544461

LICENÇA GALA**Portaria nº 1143/2020 - DGP/SEAP Belém/PA, 04 DE MAIO DE 2020.**

Nome: FRANCISCO DA CONCEIÇÃO, Matrícula nº. 5949633/1, Cargo: Agente Penitenciário.

Assunto: Licença Gala

Período: 23/04/2020 a 30/04/2020.

Protocolo: 544454

LICENÇA PATERNIDADE**PORTARIA Nº 1146/2020 - DGP/SEAP BELÉM/PA, 05 DE MAIO DE 2020.**

Nome: MARCIO TADEU PANTOJA BENTES, Matrícula nº 57205735/12 Cargo: Agente Penitenciário.

Assunto: Licença Paternidade

Período: 18/03/2020 a 27/03/2020.

Protocolo: 544462